

NCE/17/00143 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Integridade Estrutural de Aeronaves
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior
Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2018/06/05
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
7. por um período de (anos): 3
8. Número máximo de admissões: 10
9. Condições (Português)

No imediato:

Adequar as condições específicas de ingresso de acordo com as orientações da CAE.

A 3 anos:

Apresentar um relatório da implementação do ciclo de estudos e dos resultados já obtidos.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 3 anos, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa e em discordância desfavorável com a sua recomendação.